



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Departamento Administrativo
Divisão de Aquisição e Contratos

TERMO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

PROCESSO ATUAL: SEI nº 26/2200-9001424-7

PROCESSO DE ORIGEM: PROA nº 25/2200-0002224-5

CONTRATO DE ORIGEM: Nº 125/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade (Art. 74, I, Lei 14.133/21)

1. OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa 3F LTDA. – ORÇAFASCIO, visando à prorrogação do direito de uso (assinatura anual) e suporte técnico das licenças do Sistema OrçaFascio, na modalidade Software as a Service (SaaS / nuvem), mediante celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2024, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. O quantitativo e a composição das licenças contratadas estão detalhados no quadro a seguir:

Módulo do Sistema	Qtd. Usuários/Licença	Qtd. Licenças	Total de Usuários
Orçamento	5	23	115
BASES	5	23	115
OF BI	1	1	1
OrçaBIM	1	4	4

2. BENEFICIÁRIO DA INEXIGIBILIDADE

- **Razão Social:** 3F LTDA.
- **Nome Fantasia:** OrçaFascio
- **CNPJ:** 23.484.444/0001-45
- **Endereço:** Av. Portugal, nº 1002, Bairro Centro, Santo André/SP, CEP: 09040-001
- **Representante Legal:** Ronelle Rodrigues Santa Ana Barrau Fascio

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação direta fundamenta-se no artigo 74, caput e inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece ser inexigível a licitação quando inviável a competição, especialmente para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA INEXIGIBILIDADE

4.1. Razão da Escolha do Fornecedor e Exclusividade: A contratação da empresa 3F Ltda. decorre da sua condição de desenvolvedora, proprietária e fornecedora exclusiva do Sistema OrçaFascio e de seus módulos integrados, conforme atestado de exclusividade autuado nos autos. A plataforma é utilizada de forma continuada pelo corpo técnico da Secretaria de Obras Públicas (SOP/RS) na elaboração, análise, revisão e fiscalização de orçamentos de obras e serviços de engenharia, garantindo a padronização das composições de custos e conformidade com as tabelas oficiais (SINAPI/SICRO).

4.2. Inviabilidade de Competição: Por se tratar de software proprietário com código-fonte fechado e direitos autorais patrimoniais exclusivos da empresa 3F Ltda., resta configurada a inviabilidade de competição, enquadrando-se perfeitamente na hipótese descrita no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria de Obras Públicas, devidamente assegurados mediante a Solicitação de Recursos Orçamentários (SRO) nº 078850, com a seguinte classificação funcional-programática:

- **Unidade Orçamentária (UO):** 22.01
- **Projeto/Atividade:** 2245
- **Natureza da Despesa (NAD):** 3.3.90.40 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica)
- **Recurso:** 0001 (Livre)

6. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor global estimado para a prorrogação contratual por 12 (doze) meses é de R\$ 56.817,52 (cinquenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).

6.2. O valor atualizado decorre do reajuste contratual do valor originário (R\$ 54.749,00, pactuado no Contrato nº 125/2024) pela aplicação estrita do variação do IPCA/IBGE no percentual de 3,778190% (fator 1,03778190).

6.3. Em cumprimento ao art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a razoabilidade do preço foi comprovada mediante pesquisa comparativa com fornecimentos do mesmo sistema efetuados pela 3F Ltda. a outros órgãos públicos, a saber:

- a) **Município de Ocaúçu/SP:** NF nº 14024, emitida em 23/07/2026 (Valor: R\$ 9.701,83);
- b) **Município de Itapecuru Mirim/MA:** NF nº 11248, emitida em 08/12/2025 (Valor: R\$ 18.360,27);
- c) **Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR/BA:** NF nº 14499, emitida em 19/08/2026 (Valor: R\$ 78.577,78).

7. HABILITAÇÃO E REGULARIDADE DO FORNECEDOR

7.1. A empresa 3F Ltda. apresentou a documentação necessária à comprovação da sua habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal, social e trabalhista, devidamente autuada no processo administrativo:

- **Habilitação Jurídica:** Contrato Social consolidado comprovando a representação legal do Sr. Ronelle Rodrigues Santa Ana Barrau Fascio;
- **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, CRF do FGTS, CNDT (Débitos Trabalhistas) e certidões negativas estaduais e municipais vigentes;
- **Comprovação de Exclusividade:** Atestado de exclusividade comprovando a titularidade sobre o Sistema OrçaFascio e a inviabilidade de fornecimento por terceiros.

8. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

8.1. Nos termos da Instrução Normativa CELIC/SPGG nº 001/2025, a solução contratada na modalidade em nuvem (SaaS) apresenta elevados padrões de sustentabilidade ambiental, destacando-se:

- a) Desmaterialização dos Processos:** Eliminação do uso de papel para impressão de planilhas orçamentárias e cadernos de encargos;
- b) Eficiência Energética:** Uso otimizado de infraestrutura compartilhada de processamento em nuvem, reduzindo a pegada de carbono;
- c) Logística Limpa:** Atendimento e suporte técnico estritamente remotos, dispensando deslocamentos físicos.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de ateste definitivo da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato designado pela SOP/RS.
- 9.2. A liberação do pagamento observará estritamente a ordem cronológica de exigibilidade por fonte de recursos, conforme estabelecido pelo Decreto Estadual nº 57.959/2024 e art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ETAPAS E PROCEDIMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1. A instrução do presente processo observará as seguintes etapas regulamentares: (a) Elaboração do ETP e Termo de Inexigibilidade; (b) Emissão da Reserva Orçamentária (SRO nº 078850); (c) Parecer da Assessoria Jurídica / PGE-RS; (d) Emissão da Autorização formal pela Autoridade Competente; (e) Assinatura do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2024; e (f) Publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Estado (DOE/RS).

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a: (a) Garantir o acesso ininterrupto e pleno funcionamento do Sistema OrçaFascio para as 23 licenças de Orçamento, 23 de BASES, 1 de OF BI e 4 de OrçaBIM (115 usuários); (b) Manter atualizadas as bases de preços (SINAPI/SICRO); (c) Prestar suporte técnico remoto qualificado; e (d) Manter todas as condições de habilitação e regularidade fiscal durante a vigência.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (SOP/RS)

12.1. A Contratante obriga-se a: (a) Designar formalmente a equipe de fiscalização do contrato; (b) Proporcionar os meios de acesso necessários aos usuários da SOP/RS; (c) Efetuar os pagamentos devidos dentro dos prazos pactuados; e (d) Notificar formalmente a Contratada sobre eventuais falhas ou descumprimentos.

13. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

13.1. Diante de todos os elementos técnicos, jurídicos e econômicos carreados ao Processo SEI nº 26/2200-9001424-7, DECLARA-SE INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, caput e inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa 3F LTDA. (CNPJ nº 23.484.444/0001-45), visando à celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2024 pelo valor global de R\$ 56.817,52 (cinquenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).

Cláudia D'Agostini Salvador – ID 5120063-01
Analista Administrativa Divisão de Aquisições e Contratos

Marcos de Carvalho Fernandes – ID 4872460-01
Chefe da Divisão de Aquisições e Contratos

Denise Prestes Brum – ID 1894358-03
Diretora Administrativa

Porto Alegre, 21 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Dagostini Salvador**, em 21/09/2026, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Carvalho Fernandes**, em 21/09/2026, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Prestes Brum**, em 22/09/2026, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3806253** e o código CRC **85FDE80A**.

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º andar - Bairro Praia de Belas
CEP 90110-150, Porto Alegre / RS - <https://www.obras.rs.gov.br/>

Referência: Processo nº 26/2200-9001427-7
Documento SEI nº 3806253